



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
CONTROLE INTERNO

Parecer 687/2024/CI/DPG

Procedência: Despacho 25558/2024/DPG-CG/DPG (0598207).

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação na forma eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.1333/21(0573406)

Objeto: Aquisição com entrega parcelada, de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13Kg, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR.

Finalidade: Análise após fase do Aviso de Dispensa Eletrônica - DCL/DI/DCL/DPG (0595358).

O Controle Interno constitui o órgão responsável no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, por força do disposto no art. 169 da Lei Federal Nº 14.1333/2021, assim como pelo art. 74 da Constituição Federal/88, visando o exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, com a finalidade de orientar o Administrador Público.

Sendo de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, do o aspecto da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; sendo, portanto, sua atribuição, de fiscalizar e garantir que os recursos públicos sejam usados de forma adequada.

I - Fundamentação legal

Determina a Lei federal nº 14.1333/2021

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

O procedimento de contratação em análise rege-se pela Lei Federal mencionada, tratando-se a presente análise da verificação de sua conformidade com os dispositivos legais.

II - Análise da Documentação

Constam do processo de contratação os documentos:

- Parecer 139/2024/CONJUR/DPG (0585876);
- Parecer 573/2024/CI/DPG (0589949);
- Decisão - DPG-CG/DPG (0590253);

Documentos retificados conforme os Pareceres Jurídicos e Técnicos:

- Estudo Técnico Preliminar - DMP/DA/DG/DPG (0592364);
- Termo de Referência 80/2024/DMP/DA/DG/DPG (0592386);
- Minuta de Contrato (0594996);

Documentos necessários ao seguimento para efetuar a Dispensa art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.1333/21.

- Declaração 368/2024/DEPOF-CG/DEPOF/DG/DPG (0595179);
- Pedido de Empenho nº 32601.0001.24.00025-0 no valor de R\$ 9.835,00 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais) (0595199);

Procedimentos para os Critérios de Julgamento da Contratação Direta por Dispensa - segunda fase

- Aviso de Dispensa Eletrônica - DCL/DI/DCL/DPG (0595358);

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar;

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

- Print de Dispensa no comprasnet.gov.br (0595565);

- Print do aviso de Dispensa PROC 1544-2024, no Site Institucional/2024/DCL/DCL-DI/DPG (0595814);

Apresentação de propostas

S D NASCIMENTO – ME: CNPJ: 18.029.794/0001-81(0597610);

Habilitação

S D NASCIMENTO – ME: CNPJ: 18.029.794/0001-81(0597636);

- Certidões der Regularidade fiscal(0597637/0597646/0598140/0597641/0597643/0597644);

- Consulta junto ao Portal de Transparência quanto a sanções aplicada a única empresa a apresentar proposta de preços(0597645); e

- Despacho 25317/2024/DCL/DCL-DI/DPG (0597660).

Análise

Análise após preparatória, onde os Pareceres dos Eventos SEI 0585876/0589949 e Decisão Evento Sei 0590253 o evidenciam, e em atendimento ao Despacho 25558/2024/DPG-CG/DPG (0598207), com o encaminhamento do processo para emissão de Parecer Técnico, após a fase procedural da Dispensa Eletrônica - DCL/DI/DCL/DPG, com base no art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição com entrega parcelada, de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13Kg, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, na capital e no interior, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos (**item 1 do aviso de contratação**).

O valor estimado conforme descrito no Termo de Referência 80/2024/DMP/DA/DG/DPG(0592386).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, fornecido em botijão de 13kg (P13), em conformidade com as exigências da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP, com as seguintes especificações: Nome: P-13 / Kg: 13 / Diâmetro (mm): 360 / Altura (mm): 476 / Aplicação: Fogões domésticos / Material: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura / Pressão interna: 2 a 7 Kg/cm ² / com válvula padrão.	23086	Unidade	70	R\$ 140,50	R\$ 9.835,00
Valor Total da Estimado para Contratação: R\$ 9.835,00 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).						

Onde o critério de julgamento adotado foi o de menor preço observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Observa-se ainda que o instrumento convocatório discrimina a forma de participação dos fornecedores conforme o item 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A forma do INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL no item 3.

Assim como as FASES DE LANCES constante do item 4., onde foi habilitada a empresa classificada em 1º lugar - S D DO NASCIMENTO – ME: CNPJ: 18.029.794/0001-81:

"Informo que após finalizado a fase de lances (conforme prevista no Item 4 do Aviso de Dispensa Eletrônica), o Agente de Contratação (0585040) seguindo a ordem de classificação, convocou para enviar proposta ajustada, bem como documentos de habilitação a empresa classificada em 1º lugar - S D DO NASCIMENTO, que após conformidade de todos os documentos enviados, teve a proposta ACEITA e HABILITADA, cujo valor unitário corresponde a R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.205,00 (nove mil duzentos e cinco reais) Despacho 25317/2024/DCL/DCL-DI/DPG (0597660).

E que após as fases de lance com o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO item 5.

E por fim a HABILITAÇÃO item 6, acompanhado da documentação pertinente ao item.

Acostado aos autos a Proposta de Preço da empresa S D NASCIMENTO – ME: CNPJ: 18.029.794/0001-81, conforme o item 6. Habilidade - do aviso de licitação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, fornecido em botijão de 13kg (P13), em conformidade com as exigências da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível - ANP, com as seguintes especificações: Nome: P-13 / Kg: 13 / Diâmetro (mm): 360 / Altura (mm): 476 / Aplicação: Fogões domésticos / Material: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura / Pressão interna: 2 a 7 Kg/cm ² / com válvula padrão.	23086	Unidade	70	R\$ 131,50	R\$ 9.205,00
Valor Total da Contratação: R\$ 9.205,00 (nove mil duzentos e cinco reais).						

Em exame, o procedimento de dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis da contratação foram atendidos possibilitando a celebração contratual na forma apresentada.

Estando os autos atendidos as exigências que determinam o Art. 72 da Lei 14.133/2021, da contratação direta:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Os (VI,VII,VIII), do procedimento da dispensa eletrônica serão ratificados após o disposto no art. 71, Inciso IV da lei 14.133/2021, onde a autoridade superior efetuará adjudicação e homologação, momento ao qual o relatório final será gerado pelo sistema Comprasgov.br após o ato.

Vê-se, assim, que a Administração Pública atendeu os pressupostos a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21, assim como foi respeitado o que a lei estabeleceu para a legalidade das contratações diretas. No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021.

IV - Conclusão

O presente exame versa quanto aos procedimentos da segunda fase do processo licitatório, onde este controle manifesta pela legalidade da contratação direta da empresa S D NASCIMENTO – ME: CNPJ: 18.029.794/0001-81, habilitada para a aquisição com entrega parcelada, de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13Kg, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, na capital e no interior.

Dessa forma, encaminho o processo para conhecimento e aprovação deste Parecer, pelo Defensor Público Geral.

Em 14 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por IRENE ROQUE DOS ANJOS, Chefe de Controle Interno, em 18/08/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0601603 e o código CRC C8228E95.